

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO (GABVICE), NA FORMA QUE INDICA.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE AGOSTO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 15.005, de 07 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

## DECRETA:

**Art. 1º** - A estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

- I - GERÊNCIA SUPERIOR
- 1. Secretário Executivo
- II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
- 2. Assessoria Especial
- 3. Assessoria Jurídica
- 4. Assessoria de Comunicação
- III - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 5. Coordenadoria Administrativo-Financeira

**Art. 2º** - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE), estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º** - O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) é o constante do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito (GABVICE) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2021.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.005, de 07 de maio de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de agosto de 2021.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
PREFEITO DE FORTALEZA

**Marcelo Jorge Borges Pinheiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	5
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	6
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	2
TOTAL		35

## ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Assessor Especial I	DG-1	2
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Coordenador Executivo	DG-1	2
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assessor Técnico	DNS-2	2
2. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1

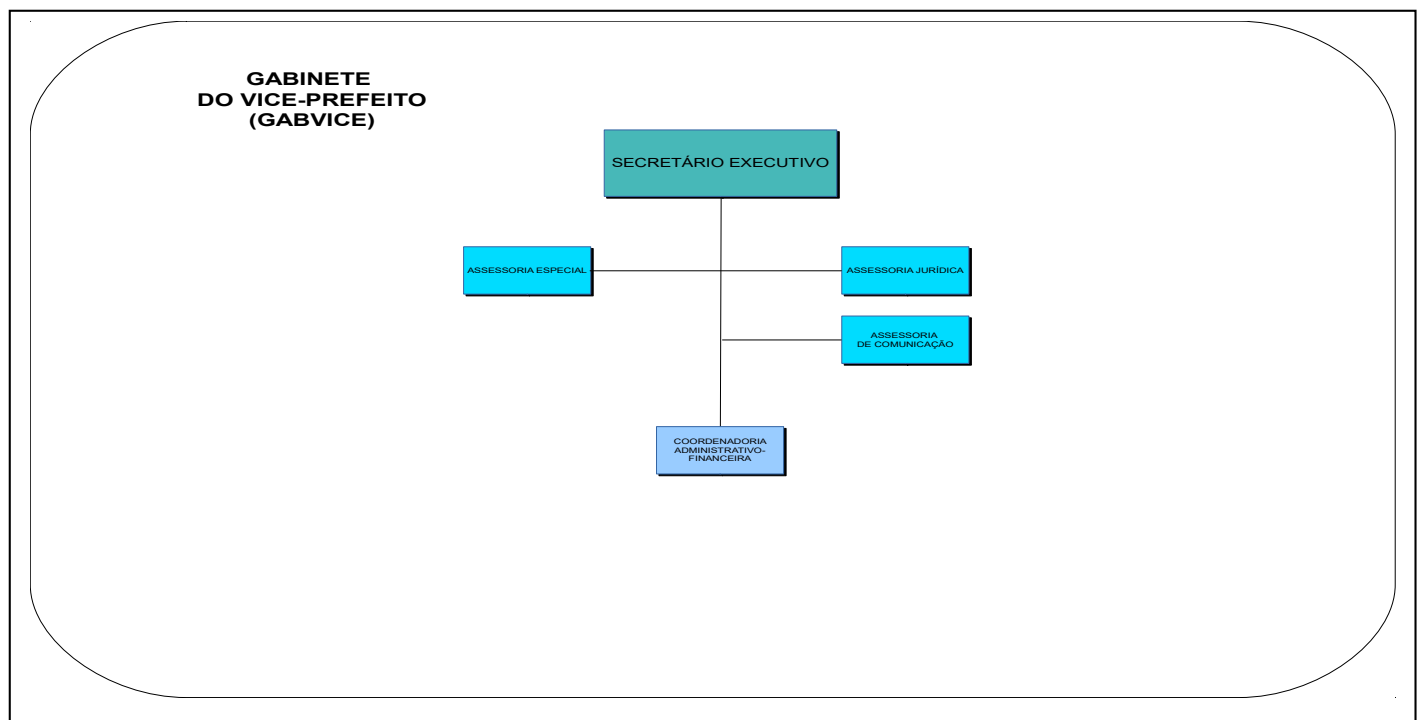
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE AGOSTO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
TOTAL			35

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.081, DE 09 DE AGOSTO DE 2021



\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.082, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), NA FORMA QUE INDICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.967, de 31 de março de 2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo